
RES: Subsídios técnicos para resposta ao pedido de esclarecimento - LEV TURISMO

De CBCP Viagens - Robson <robson.loureiro@clubesparalimpicos.org.br>

Data Qui, 02/07/2026 12:50

Para CBCP Pregão <pregao@clubesparalimpicos.org.br>

Cc CBCP Compras - Fátima <fatima.amorim@clubesparalimpicos.org.br>; CBCP Coordenação Viagens - Rayane <rayane.santos@clubesparalimpicos.org.br>

Prezado Luan, bom dia!

O previsto, no Termo de Referência, quanto ao atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) dos quantitativos estimados têm justificativa, nos seguintes elementos:

1) PEAR

1.1) Com base nas diretrizes do PEAR, que tem fim em 2028, suas estimativas foram realizadas não considerando o exponencial aumento, no número de entidades filiadas, ao CBCP.

Ao mesmo passo, as entidades têm adquirido maior expertise quanto ao atendimento formal, técnico e jurídico, para propositura de projetos, o que traduz em número recorde, de projetos suportados, no primeiro semestre de 2026.

Fenômeno que vem sendo observado, também, nos Editais anteriores, de Chamamento Público, para participação em competições paralímpicas e paradesportivas, apoiadas pelo CBCP.

2) Histórico de Editais de Chamamento para Projetos

De modo a subsidiar necessidade de majoração de atendimento mínimo, de 80% (oitenta por cento), das estimativas constantes no Termo de Referência, trago o histórico de Projetos Apoiados.

2.1) Edital 2, duração total de um ano, com 229 (duzentos e vinte e nove) Projetos Apoiados;

2.2) Edital 3, duração total de seis meses, com 305 (trezentos e cinco) Projetos Apoiados;

2.3) Edital 4, em vigência, duração total de três anos, em que nos primeiros seis meses, com 301 (trezentos e um) Projetos Apoiados;

2.4) Edital 4, segundo semestre de 2026, expectativa próxima de 600 (seiscentos) Projetos a serem Apoiados;

3) Histórico de Utilização no âmbito do contrato vigente

3.1) De forma a comprovar o inequívoco aumento de demanda, o contrato atual, com agência de viagens, tinha, inicialmente, previsão que poderia durar até 60 (sessenta) meses, porém, dado o descompasso entre a previsão inicial, de projetos, e a evolução percebida, com aumento de demanda, fez-se necessária a realização do presente processo licitatório.

Diante o exposto, com o franco crescimento, das demandas às concessões de benefícios de viagens, a comprovação de atendimento técnico-operacional, ao volume previsto, é imprescindível à continuidade da causa finalística do CBCP.

Cordialmente,



Robson Loureiro
Supervisor de Viagens

SCN Quadra 05 Bloco A Torre Norte – Sala 1118
Brasília Shopping And Towers - Asa Norte
Brasília – DF CEP 70.715-900
Fone: (61) 996180808 www.clubesparalimpicos.org.br

De: CBCP Pregão <pregao@clubesparalimpicos.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de julho de 2026 12:16

Para: CBCP Viagens - Robson <robson.loureiro@clubesparalimpicos.org.br>; CBCP Coordenação Viagens - Rayane <rayane.santos@clubesparalimpicos.org.br>

Cc: CBCP Compras - Fátima <fatima.amorim@clubesparalimpicos.org.br>

Assunto: Subsídios técnicos para resposta ao pedido de esclarecimento - LEV TURISMO

Prezado Robson, bom dia!

Encaminho, para análise e manifestação técnica urgente, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **MEP Licitações**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência de viagens.

A empresa questiona a exigência prevista no item 3.4.2.1 do Termo de Referência, que prevê a apresentação de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica correspondente(s), no mínimo, a 80% do quantitativo previsto no edital.

A interessada sustenta que o art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021 limita a exigência de quantitativos mínimos a até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, razão pela qual solicita esclarecimento quanto à manutenção do percentual de 80% ou eventual adequação do item. Caso mantida a exigência, a empresa solicita a apresentação de justificativa técnica para adoção do percentual superior.

Diante disso, solicito a manifestação técnica da área demandante em relação ao histórico do e-mail abaixo.

A manifestação da área demandante é necessária para subsidiar a resposta formal do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento, bem como para adequada instrução dos autos do processo.

Considerando a proximidade da sessão pública, solicito, se possível, o retorno com a máxima urgência.

Atenciosamente,



Luan Monteiro
Pregoeiro

Estrada Velha de Maricá, 4830
Niterói – RJ | CEP 24330-000

Celular: 21 98127-7917 

luan.monteiro@clubesparalimpicos.org.br
www.clubesparalimpicos.org.br